



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AV. PRIMAVERA, 699 – CENTRO – CEP 64.283-00
CNPJ 01.612.566/0001-37

LEI Nº. 05 /2017,

APROVADO

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Boqueirão em
16, 09, 2017
[Assinatura]
Presidente

BOQUEIRAO DO PIAUI (PI), 15 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Boqueirão do Piauí - PI, para o **Exercício Financeiro de 2018**, nos termos do Art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- Iç. Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
- ç. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- çI. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- çII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- çIII. No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa, e integrara a essa Lei o Anexo I de metas Fiscais e o Anexo II de Riscos Fiscais, na forma do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.